

BOLETIM DE SERVIÇO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Rossieli Soares da Silva

REITOR

Marco Antonio Fontoura Hansen

VICE-REITOR

Maurício Aires Vieira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Evelton Machado Ferreira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Luiz Edgar Araujo Lima

CONSULTOR JURÍDICO CHEFE

João Batista de Fontoura Marques

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PARTE 1 ATOS DO REITOR

4

PARTE 1

ATOS DO REITOR

PORTARIA Nº 688, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 21 do Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017; o encerramento do ciclo de vigência do atual Plano de Desenvolvimento Institucional ao final do exercício; a Metodologia apresentada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura para elaboração e construção do Novo Plano de Desenvolvimento Institucional, que terá vigência de 2019 a 2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Metodologia e o Cronograma para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional com vigência de 2019 a 2023.

Art. 2º CONSTITUIR a Comissão Central para elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019 a 2023, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Marco Antonio Fontoura Hansen, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1722277, Reitor;
- ✓ Maurício Aires Vieira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1099478, Vice-Reitor;
- ✓ Magda Luiza Torres Barreto, Assistente em Administração, SIAPE 357363, Chefe de Gabinete;
- ✓ Nádia Fátima dos Santos Bucco, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1571162, Pró-Reitora de Extensão e Cultura;
- ✓ Ricardo Howes Carpes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1583331, Pró-Reitor de Graduação;
- ✓ Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Professor do Magistério Superior, SIAPE 380557, Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação;
- ✓ Luiz Edgar Araújo Lima, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652654, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas;

- ✓ Evelton Machado Ferreira, Assistente em Administração, SIAPE 1549614, Pró-Reitor de Administração;
- ✓ Sandro Burgos Casado Teixeira, Assistente em Administração, SIAPE 1853203, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários;
- ✓ Luís Hamilton Tarragô Pereira Júnior, Assistente em Administração, SIAPE 1813525, Pró-Reitor de Planejamento e Infraestrutura;
- ✓ Pierre Correa Martin, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1769205, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- ✓ Cristian Ricardo Wittmann, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1875311, Diretor de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais;
- ✓ Maria do Socorro de Almeida Farias Marques, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1876360, Diretora de Educação à Distância.

Art. 3º. DETERMINAR à Comissão Central que realize as seguintes ações, conforme estabelecido na Metodologia aprovada:

- Constituir, fomentar e instruir as Comissões envolvidas;
- Coordenar, orientar, acompanhar e monitorar todos os trabalhos realizados;
- Supervisionar o desenvolvimento das ações, eventos e etapas de elaboração do PDI;
- Organizar os documentos parciais e finais e enviar ao CONSUNI;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento institucional durante a execução do PDI 2019-2023.

Art. 4º. DETERMINAR à Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura/Coordenadoria de Planejamento/Divisão de Planejamento Estratégico, a realização das seguintes ações:

- Auxiliar na avaliação do PDI Vigente;
- Estudar e revisar minutas parciais;

- Elaborar o capítulo de Planejamento Estratégico (Objetivos Estratégicos, Iniciativas, Metas, Indicadores de Desempenho, etc.);
- Divulgar e viabilizar atividades e eventos;
- Publicizar informações e documentos;
- Auxiliar a Comissão Central nas suas atribuições (Missão, Visão, Valores, etc.);
- Instruir e Auxiliar as Comissões Locais nos debates para coleta de dados e informações . 1º momento;
- Apoiar a Comissão Central em relação à logística;
- Manter registros e arquivos do PDI organizados e atualizados;
- Revisar e formatar textos.

Art. 5º. DETERMINAR ao Gabinete da Reitoria que solicite aos *campi* a indicação de membros da Comunidade Acadêmica para constituição das Comissões Locais, conforme o prazo estabelecido no Cronograma para o desenvolvimento dos trabalhos do PDI. As competências das Comissões Locais são:

- Divulgar e viabilizar atividades e eventos locais;
- Publicizar informações e documentos locais;
- Prestar apoio operacional e logístico ao Processo de Planejamento Institucional (sala, horário, sonorização, gravação, e outros que se fizerem necessários);
- Organizar os diálogos com a comunidade interna visando à realização de diagnóstico.

Art. 6º. Determinar a todos os servidores da Instituição que priorizem, quando solicitados, o apoio às atividades realizadas pelos membros das comissões e setores envolvidos no processo de elaboração do PDI 2019-2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todos os dispositivos em contrário.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor